

PORTARIA Nº 031/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, IV, da Lei Complementar nº 068/2008, de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à Servidora **Edna Kajihara**, matrícula funcional nº 169-4, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde